



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	157-PE 58134
Era	03 de 06 de 2014

Ofício 475/2014-GP

Montenegro, 28 de maio de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 58/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional Comunidade Terapêutica – RECREO para o repasse de R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais) visando atender ao projeto “Casa de Passagem Casulo”.

Os objetivos específicos do projeto são acolher pessoas que se encontram desabrigados e andarilhos, oferecendo alimentação adequada (café da manhã, almoço e janta) e oferecendo alojamentos e roupas limpas, visando o atendimento a 32 pessoas, atendendo necessidades imediatas, como alimentação e repouso.

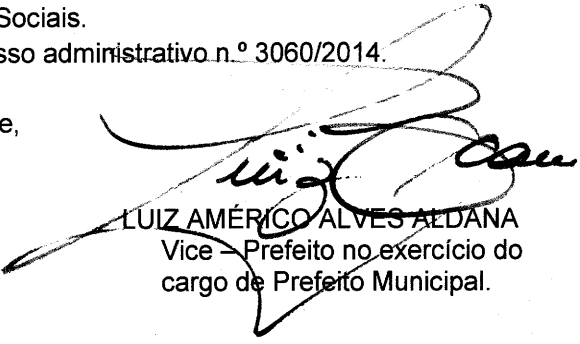
O projeto “Casa de Passagem Casulo” funciona como uma casa de acolhimento destinada a ampliar a rede de assistência social, possibilitando aos moradores que estão nas ruas desfrutar da experiência da solidariedade, numa casa organizada e pensada para uma coletividade peculiar da cidade de Montenegro, a seguir descritos: idosos em situação de risco, andarilhos, passantes, mulheres que sofrem violência física (Lei Maria da Penha), crianças abusadas sexualmente, agredidas fisicamente e encaminhadas pelo Conselho Tutelar, e pessoas que momentaneamente estão desabrigadas por perda da moradia em razão de catástrofes.

Informo, ainda, que o recurso a ser repassado foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Resolução n.º 24/2014.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00-780 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social – Assistência Social – Assistência Comunitária – Assistência Social Geral – Fundo Municipal de Assistência Social – Subvenções Sociais.

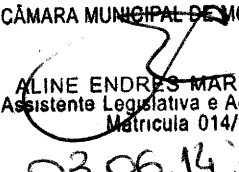
Anexo o processo administrativo n.º 3060/2014.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

03.06.14, às 9h 21min

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES